

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 61/2021

Processo nº 1549/2021

Ata de Registro de Preços nº 154/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 61/2021, PROCESSO Nº 1549/2021 PARA AQUISIÇÃO DE GULOSEIMA

Aos 20 dias do mês de Outubro do ano de 2021, às 09:00Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para AQUISIÇÃO DE GULOSEIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038 - Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA, com sede na R: SANTO ANTONIO, nº 1276 - ITAI e registrada sob o CNPJ nº 61.239.125/0001-63, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor KAIO FILLIPE BARROS portador da Cédula de Identidade (RG) nº 49.871.300-3 e CPF Nº 448.896.688-88 vencedora dos seguintes itens: ROSQUINHA AMANTEIGADA, MINI ESFIRRA SABORES DIVERSOS, PIZZA PORTUGUESA EM PEDACO, BOLACHINHA, LUA DE MEL, MINI SALGADINHO DE PRESUNTO/QUEIJO, MINI SONHO CREME, SONHO GOIABADA, BOLO SIMPLES COCO, BELISCAO, PAO DE LO DOCE DE LEITE, PAO DE LO COCO, PIZZA FRANGO EM PEDACO, SUSPIRO, BOLO GELADO EM PEDACO, PUDIM INTEIRO, MINI BOLINHA DE MILHO, PAO DE LO MORANGO, PAO DE LO PESSEGO, PAO DE LO AIPIM: PAO DE LO SABOR AIPIM 1000 GRAMAS, MINI EMPADINHA, PANETONE DE FRUTA, PAO DE LO, PAO DE LO PRESTIGIO, MINI EMPADA, PAO DE LO ABACAXI, BOLO SIMPLES CHOCOLATE, PAO DE QUEIJO, QUIBE, CHOCOTONE, BOLO SIMPLES LARANJA, ROSCA DOCE RECHEADA, DONUTS, CAROLINA, BOMBOCADO, BOLO DE CENOURA EMPEDACO, PUDIM EM PEDACO, BAGUETE PRESUNTO/QUEIJO, ESFIRRA SABORES DIVERSOS, MINI BOLINHO QUEIJO, MINI COXINHA, MINI RISOLES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto AQUISIÇÃO DE GULOSEIMA, conforme Edital doPREGÃO Nº 61/2021, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços , assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.
- 1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - PAO DE LO ABACAXI - Marca FAB. PROPRIA



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 61/2021 Processo nº 1549/2021 Ata de Registro de Preços nº 154/2021

Quant.: 80,00 Valor Unit.: 33,0000 Valor total: 2.640,00

Item 2 - PAO DE LO DOCE DE LEITE - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 80,00 Valor Unit.: 33,0500 Valor total: 2.644,00

Item 3 - PAO DE LO MORANGO - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 80,00 Valor Unit.: 33,1500 Valor total: 2.652,00

Item 4 - PAO DE LO PESSEGO - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 80,00 Valor Unit.: 43,9000 Valor total: 3.512,00

Item 5 - PAO DE LO AIPIM: PAO DE LO SABOR AIPIM 1000 GRAMAS - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 80,00 Valor Unit.: 27,3500 Valor total: 2.188,00

Item 7 - PAO DE LO COCO - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 80,00 Valor Unit.: 37,8000 Valor total: 3.024,00

Item 8 - PAO DE LO - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 80,00 Valor Unit.: 26,0000 Valor total: 2.080,00

Item 10 - PAO DE LO PRESTIGIO - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 80,00 Valor Unit.: 42,8000 Valor total: 3.424,00

Item 12 - BOLO SIMPLES LARANJA - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 8,2000 Valor total: 4.100,00

Item 14 - BOLO SIMPLES CHOCOLATE - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 4.500,00

Item 16 - ROSCA DOCE RECHEADA - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 5,7000 Valor total: 2.850,00

Item 17 - ROSQUINHA AMANTEIGADA - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 80,00 Valor Unit.: 30,0400 Valor total: 2.403,20

Item 18 - DONUTS - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 80,00 Valor Unit.: 29,5000 Valor total: 2.360,00

Item 19 - BOLO SIMPLES COCO - Marca FAB. PROPRIA

Ouant.: 500,00 Valor Unit.: 7,9800 Valor total: 3.990,00

Item 21 - BAGUETE PRESUNTO/OUEIJO - Marca FAB. PROPRIA

Ouant.: 200,00 Valor Unit.: 23,7000 Valor total: 4.740,00

Item 31 - QUIBE - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 3,8000 Valor total: 3.800,00

Item 34 - ESFIRRA SABORES DIVERSOS - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 3,8000 Valor total: 3.800,00

Item 36 - MINI EMPADINHA - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 80,8000 Valor total: 8.080,00

Item 37 - MINI EMPADA - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 80,0000 Valor total: 8.000,00

Item 38 - MINI SALGADINHO DE PRESUNTO/QUEIJO - Marca FAB. PROPRIA

Ouant.: 100,00 Valor Unit.: 53,0000 Valor total: 5.300,00

Item 39 - MINI ESFIRRA SABORES DIVERSOS - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 51,0000 Valor total: 5.100,00

Item 40 - MINI BOLINHO QUEIJO - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 49,8000 Valor total: 4.980,00

Item 42 - MINI COXINHA - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 42,0000 Valor total: 4.200,00

Item 44 - MINI RISOLES - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 43,0000 Valor total: 4.300,00



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 61/2021 Processo nº 1549/2021 Ata de Registro de Preços nº 154/2021

Item 45 - MINI BOLINHA DE MILHO - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 44,0000 Valor total: 4.400,00

Item 50 - PIZZA FRANGO EM PEDACO - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 3,7000 Valor total: 3.700,00 Item 51 - PIZZA PORTUGUESA EM PEDACO - Marca FAB. PROPRIA Ouant.: 1.000,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 4.000,00

Item 56 - PAO DE QUEIJO - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 120,00 Valor Unit.: 28,0000 Valor total: 3.360,00

Item 57 - BOLACHINHA - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 35,0000 Valor total: 3.500,00

Item 58 - SUSPIRO - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 45,0000 Valor total: 2.700,00

Item 59 - CAROLINA - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 36,0000 Valor total: 7.200,00

Item 60 - LUA DE MEL - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 36,0000 Valor total: 5.400,00

Item 62 - BOMBOCADO - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 15.000,00

Item 63 - BOLO GELADO EM PEDACO - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 3,9000 Valor total: 19.500,00

Item 64 - BOLO DE CENOURA EM PEDACO - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 3,2000 Valor total: 16.000,00

Item 65 - PUDIM EM PEDACO - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 3,9900 Valor total: 19.950,00

Item 66 - PUDIM INTEIRO - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 42,5000 Valor total: 12.750,00

Item 68 - MINI SONHO CREME - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 1,2500 Valor total: 6.250,00

Item 69 - SONHO GOIABADA - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 2,6000 Valor total: 1.300,00

Item 72 - PANETONE DE FRUTA - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 9,4000 Valor total: 28.200,00

Item 73 - CHOCOTONE - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 10,8000 Valor total: 32.400,00

Item 74 - BELISCAO - Marca FAB. PROPRIA

Quant.: 80,00 Valor Unit.: 36,0000 Valor total: 2.880,00

VALOR TOTAL - FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA => 283.157,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA comprometese a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações Pregão Presencial nº 61/2021 Processo nº 1549/2021 Ata de Registro de Preços nº 154/2021

laboratórios de Controle de Qualidade, ficando asdespesas decorrentes de analise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Atade Registro de Preço, AQUISIÇÃO DE GULOSEIMA, registrados, na quantidade que for preciso, medianteOrdem de Compra.
- 3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, Praça da Bandeira, 1038 Centro nacidade de ITAÍ SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.
- 3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.
- 3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo deoutras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.
- 3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.
- 3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dosprodutos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.
- 4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 61, PROCESSO Nº 1549/2021).



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 61/2021 Processo nº 1549/2021 Ata de Registro de Preços nº 154/2021

- 4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivoficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.
- 4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desdeque a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2021.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

228 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

01 Tesouro

110 00 GERAL

262 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

01 Tesouro

110 00 GERAL

263 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

02 Convênios Estaduais - Vinculados

110 00 GERAL

264 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

05 Convênios Federais - Vinculados

110 00 GERAL

277 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

01 Tesouro

110 00 GERAL

4.4 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentoscujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 61, PROCESSO Nº 1549/2021 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- 5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.
- 5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações Pregão Presencial nº 61/2021 Processo nº 1549/2021 Ata de Registro de Preços nº 154/2021

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

- 6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Municípiode ITAÍ SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17de julho de 2002.
- 6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantiacorrespondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.
- 6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de forçamaior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.
- 6.5 Pelo atraso na execução do contrato:
- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre ovalor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta,realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.
- 6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culta ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.
- 6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 61/2021 Processo nº 1549/2021 Ata de Registro de Preços nº 154/2021

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administraçãolocal pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade queaplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias deigual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 21 de Outubro de 2021

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO CONTRATANTE

KAIO FILLIPE BARROS

Representando a Empresa: FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA